



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012- PROCESSO Nº 384/2012

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através do acesso ao site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 12 de junho de 2012.

**Cezar Augusto de Moraes**  
**Idinei Lopes Nunes**

**Pregoeiros Oficiais**  
Ed. Pregão Presencial nº 020/2012



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2012  
PROCESSO n° 384/2012**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2012**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.**

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2012 - PROCESSO n° 384/2012, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA, PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, iniciando-se no dia 26 de junho de 2012, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 326/ 2011.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012**, relacionados no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando prestação dos serviços durante o ano de 2012.

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

FICHA	305	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA	01.09.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE/POR. ESPECIAL	2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
APLICAÇÃO	110.00	GERAL
VALOR DA RESERVA	41.600,00	(QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Suplementada se necessário.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

**2.2** – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.1.** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2.

**4.1.1-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2.** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 020/2012**  
**Processo nº 384/2012**  
**DATA: 26/06/2012**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 020/2012**  
**Processo nº 384/2012**  
**DATA: 26/06/2012**  
**Nome da Proponente.....**

**4.3.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### 5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações contida no anexo I;
- d) **preço do item e preço total do lote** da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) data e prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

**5.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de fls. 11 à 13 constantes nos autos do processo, é de:**

### LOTE 01 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA

Item	Dia/mês	EVENTO	Valor médio
01	07 de Julho	DIA GOSPEL	R\$ 8.666,67
02	13 e 14 de julho	ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE	R\$ 17.766,66
03	12 e 13 de outubro	FESTAS DAS ARTES E SABORES	R\$ 4.666,67
04	20 de dezembro	CANTATA DE NATAL	R\$ 10.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 41.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

- d) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o modelo do anexo IV;
- b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do anexo VI.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE , será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

### **9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:**

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16** – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados,



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

### **18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

18.1 A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Miracatu, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Poderá ainda o contrato ser aditado em até 25% a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

18.2 O serviço, objeto desta licitação deverá ser realizado conforme o cronograma do anexo II.

### **19 - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

19.1 Após atestada pelo Diretor do Departamento de Cultura, a perfeita realização do serviço, conforme ANEXO I, o pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura pelo o Diretor do Depto de Cultura.

19.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

### **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

20.1 – após a assinatura do Contrato, realizar o serviço conforme lhe for solicitado;

20.2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

20.3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

20.4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo,



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

20.5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

20.6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

20.7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### 21– DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

21.1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

21.2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

21.3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

21.4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### 22. DO CONTRATO

**22.1.** O presente edital e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato dos serviços, cuja minuta se encontra no **Anexo VII** deste edital, para todos os fins e efeitos de direito.

**22.2.** O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da convocação pela licitante vencedora.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### **23 – DAS PENALIDADES:**

23.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

23.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.2.1 – Advertência;

23.3 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

23.3.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

23.3.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

23.3.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

23.3.4 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

23.3.5 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

23.3.6 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **24 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

24.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

24.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

24.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

24.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

24.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

25.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

25.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

25.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

25.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

25.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

### **25.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**Anexo I - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

**Anexo II - CRONOGRAMA**

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO**

25.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

25.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramais 218 – 237.

25.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 12 de junho de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO – I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

**PROCESSO Nº 384/2012**

**LOTE 01 : DESCRIÇÃO DOS EVENTOS 2012 – OBJETOS DESTA LICITAÇÃO**

<u>ITEM</u>	<u>DIA/MÊS</u>	<u>EVENTO</u>	<u>LOCAL DO EVENTO</u>
01	07 DE JULHO	DIA GOSPEL	CONCHA ACÚSTICA
02	13 E 14 JULHO	ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE	CONCHA ACÚSTICA
03	12 E 13 OUTUBRO	FESTA DAS ARTES E SABORES	CENTRO COMUNITÁRIO
04	20 DE DEZEMBRO	CANTATA DE NATAL	CONCHA ACÚSTICA

### ESPECIFICAÇÕES

#### SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O DIA GOSPEL:

##### **SOM DE PALCO:**

12 CAIXAS MODELO LINE ARRAY

12 CAIXAS MODELO SB 850, SB1000

06 CAIXAS MONITOR PARA PALCO

01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DIGITAL( somente serão aceitas mesas de som importadas)

02 CAIXAS SIDE FILL ALTA

02 CAIXAS SIDE FILL GRAVE

04 MICROFONE SEM FIO

– AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS

– 20 MICROFONES PARA A NECESSIDADE DAS APRESENTAÇÕES

– BATERIA

– AMPLIFICADORES PARA GUITARRAS, VIOLÕES, CONTRA BAIXOS E TECLADOS



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### **ILUMINAÇÃO:**

- 08 MOVING LIGHT
- 02 STROBO COM NO MÍNIMO 1500 watts
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA
- 24 CANHÃO PAR 64 – COLORIDOS
- 12 CANHÃO DE LED 3 WATT OUT-DOOR
- 02 MINI BRUTH
- Estrutura Box Truss (suspensão de caixas Line Array, Iluminação)

### **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ARRAIÁ DA CIDADE**

#### **SOM DE PALCO:**

08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY

08 CAIXAS MODELO SB 850, SB 1000

06 CAIXAS MONITOR PARA PALCO

01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DIGITAL ( somente serão aceitas mesas de som importadas)

02 CAIXAS SIDE FILL ALTA

02 CAIXAS SIDE FILL GRAVE

04 MICROFONES SEM FIO

AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS

20 MICROFONES PARA A NECESSIDADE DAS APRESENTAÇÕES

BATERIA

AMPLIFICADOR PARA GUITARRAS, VIOLÕES, CONTRA BAIXOS E TECLADOS

### **ILUMINAÇÃO:**

08 MOVING LIGHT

02 STROBO COM NO MÍNIMO 1500 watts



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

01 MÁQUINA DE FUMAÇA

24 CANHÃO PAR 64 COLORIDOS

12 CANHÃO DE LED 3 WATT OUT-DOOR

02 MINI BRUTH

Estrutura Box Truss (suspensão de caixas Line Array e Iluminação)

### **SOM TENDA BINGO:**

06 CAIXAS MODELO TP 500 WATTS COM PEDESTAL

02 CAIXAS MODELO KF 850 OU SB 1000

01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS (somente serão aceitas mesas de som importadas)

02 MICROFONES SEM FIO

AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS

### **ILUMINAÇÃO:**

08 REFLETOR HKI 1000 WATTS COLORIDOS

### **SISTEMA DE SOM AMBIENTE:**

08 CAIXAS MODELO TP 500 WATTS COM PEDESTAL

### **EQUIPAMENTOS**

10 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICA

### **TENDA BINGO:**

01 LONA DE CIRCO 20m x 20m OU 04 PIRÂMIDES 10m x 10m.

---

### **SHOWS:**

02 SHOWS COM BANDAS REGIONAIS (SERTANEJO E FORRÓ)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA A FESTA DAS ARTES E SABORES – OUTUBRO 2012:**

#### **SOM DE PALCO:**

02 CAIXAS MONITOR PARA PALCO

01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DIGITAL( somente serão aceitas mesas de som importadas)

02 MICROFONE SEM FIO

- AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS
- 05 MICROFONES DINÂMICOS PARA A NECESSIDADE DAS APRESENTAÇÕES

#### **ILUMINAÇÃO:**

- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA
- 12 CANHÃO DE LED 3 WATT OUT-DOOR
- Estrutura Box Truss (suspensão de Iluminação)
- 04 REFLETOR HKI 1000 WATTS VERDE

#### **SISTEMA DE SOM AMBIENTE:**

- 08 CAIXAS MODELO TP 500 WATTS COM PEDESTAL

### **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CANTATA DE NATAL 2012**

#### **SOM :**

04 CAIXAS MODELO KF 850 OU LINE ARRAY

04 CAIXAS MODELO SB 850, SB1000

04 CAIXAS MONITOR PARA PALCO

02 CAIXAS SIDE FILL ALTA

02 CAIXAS SIDE FILL GRAVE

01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DIGITAL ( somente serão aceitas mesas de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

som importadas)

08 MICROFONES ESPECIAIS PARA CORAL

Microfonação específica para a captação de instrumentos e vocais de Coral.

03 MICROFONES SEM FIO

- AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS
- AMPLIFICADORES PARA GUITARRAS, VIOLÕES, CONTRA BAIXOS E TECLADOS

### ILUMINAÇÃO:

- 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS COM OPERADOR
- 06 HKI 400 WATTS COLORIDOS
- 08 MOVING LIGHT 575
- 02 STROBO COM NO MÍNIMO 1500 watts
- 02 MÁQUINA DE FUMAÇA
- 01 MESA DIMER 12 CANAIS
- MESA CONTROLADORA DE LUZ DMX
- 06 SET LIGTH
- 24 CANHÃO PAR 64 – COLORIDOS ou similar (GELATINAS /COLOR FILTER )
- 10 CANHÃO DE LED 3 WATT OUT-DOOR
- 40 METROS Estrutura Box Truss Q 30 (suspensão de caixas Line Array e Iluminação)
- 16 PALTAFORMAS PANTOGRÁFICAS
- CABEAMENTO COMPATÍVEL COM O SISTEMA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2012**  
**PROCESSO Nº 384/ 2012**

### **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA(S) DO MÊS</b>	<b><u>LOCAL DO</u> <u>EVENTO</u></b>
Dia Gospel	Julho	07	CONCHA ACÚSTICA
Arraiá da Solidariedade	Julho	13 e 14	CONCHA ACÚSTICA
Festa das Artes e Sabores	Outubro	12 e 13	CENTRO COMUNITÁRIO
Cantata de Natal	Dezembro	20	CONCHA ACÚSTICA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**  
**PROCESSO Nº 384/2012**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2012– Processo nº 384/2012, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**  
**PROCESSO Nº 384/2012**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**  
**PROCESSO Nº 384/2012**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**  
**PROCESSO Nº 384/2012**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 020/2012– Processo nº 384/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**  
**PROCESSO Nº 384/2012**

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2012, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob<sup>o</sup> o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012– PROCESSO Nº 001/ 2012**, pelo MENOR PREÇO POR LOTE , tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, o presente contrato. O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. O preço corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrado judicialmente.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente contrato será cancelado, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Este contrato tem validade de 08 meses a partir da data de sua assinatura. Integram este contrato o edital do Pregão Presencial nº 020/2012 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

.....

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao Diretor do Departamento de Cultura após a realização do evento, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminados os serviços que efetivamente foram executados, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do Contrato, realizar o serviço conforme lhe for solicitado;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### VI - DO CRÉDITO

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

FICHA	305	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA	01.09.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE/POR. ESPECIAL	2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
APLICAÇÃO	110.00	GERAL

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do serviço, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento. O GESTOR DESTE CONTRATO SERÁ O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades na prestação do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição de equipamentos, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### **VIII – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### IX – DO CONTRATO

1. O presente edital e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato dos serviços, cuja minuta se encontra no **Anexo VII** deste edital, para todos os fins e efeitos de direito.
2. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da convocação pela licitante vencedora.

### X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

- 1 A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Miracatu, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Poderá ainda o contrato ser aditado em até 25% a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.
- 2 O serviço, objeto desta licitação deverá ser realizado conforme o cronograma do anexo II.

### XI - DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
  - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 1.3. Atraso na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
  - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### XII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2012**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### XIII - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 020/2012 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### XIII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP:11850-000 - TEL: 13-38477003

Email:licitação@miracatu.sp.gov.br

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA OS EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS DE 2012**

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	luiz_mezzarana@yahoo.com.br

**LOCAL e DATA: MIRACATU, \_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**